

Manual de Comunicação Visual
do Sistema de Gestão de
Ouvidorias do Distrito Federal
SIGO-DF





OUVIDORIA

Proporções e medições

O padrão de aplicação do logotipo é “x”.

“x” é utilizado para medição de todas as aplicações.

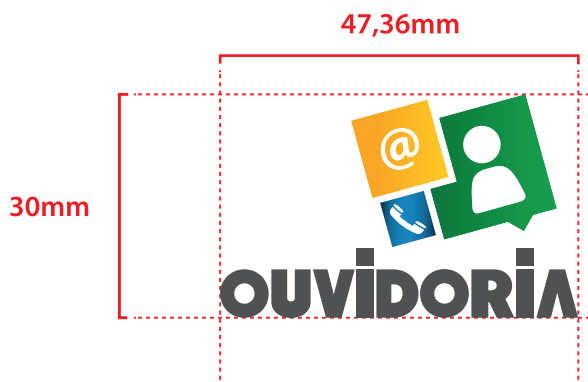
“x” = altura da tipologia da palavra “OUVIDORIA”.





Reduções mínimas

Para que seja mantida a integridade dos elementos e a legibilidade da marca, recomenda-se que o menor tamanho para reprodução não seja inferior a 47,36mm de largura e 30mm de altura.



Variantes de cor

A logomarca apresenta variantes de uso quando não for possível sua utilização original. A escala de cinza deve ser usada apenas quando houver limitações de reprodução da logo colorida. Admite-se a opção em uma só cor (uso restrito) se essa for a única no processo de impressão.



! Uso restrito



! Uso restrito

Cores da logomarca

As cores da logomarca da Ouvidoria são inspiradas nas cores utilizadas na logo do Governo de Brasília.



PANTONE 356 C

C: 100 R: 0
M: 0 G: 168
Y: 100 B: 89
k: 0



PANTONE 109 C

C: 0 R: 255
M: 20 G: 204
Y: 100 B: 41
k: 0



PANTONE 300 C

C: 100 R: 0
M: 50 G: 114
Y: 0 B: 188
k: 0



PANTONE 424 C

C: 0 R: 88
M: 0 G: 89
Y: 0 B: 91
k: 80

Usos indevidos

A logomarca não deve ser mostrada em cores alternativas, formas e textos distorcidos.



Tipografia

A tipologia utilizada na palavra

“Ouvidoria”

é a **TONDU BETA**.

Verifica-se, no entanto, que houve
uma estilização em algumas letras.

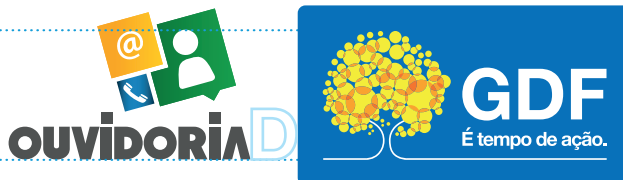
É o caso das letras **V** e **A**.

TONDU BETA
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789#@\$%&

Aplicação conjunta

A logomarca deve ser aplicada em conjunto à do Governo do Distrito Federal nas disposições horizontal ou vertical, separadas pelo “D” da marca do GDF.

Aplica-se essa disposição para outras logo, respeitando a hierarquia dos órgãos.



Aplicação conjunta com o SIC

A logomarca deve ser aplicada em conjunto à do Governo do Distrito Federal nas disposições horizontal ou vertical. Aplica-se essa disposição para outras logo, respeitando a hierarquia dos órgãos.



Aplicação da logo com as ouvidorias na horizontal



Aplicação da logo com as ouvidorias na vertical



Aplicação da logo com as ouvidorias e secretarias

Assinatura na horizontal



Assinatura na vertical



Aplicação da logo com outras marcas

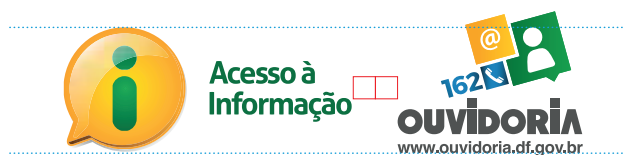
Assinatura na horizontal



Assinatura na vertical







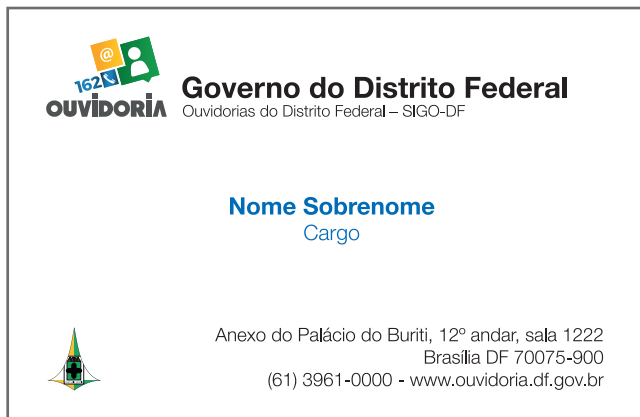




Formato: 8,5x5,5cm

Papel para impressão:

Couchê fosco 300g, acabamento
com verniz UV localizado na logo do GDF.





Formato: A4 e A3
Papel para impressão:
 Supremo 300g, com
 laminação na frente



OUVIDORIA
www.ouvidoria.df.gov.br

**HOJE A OUVIDORIA DA
EDUCAÇÃO ESTÁ AQUI!**

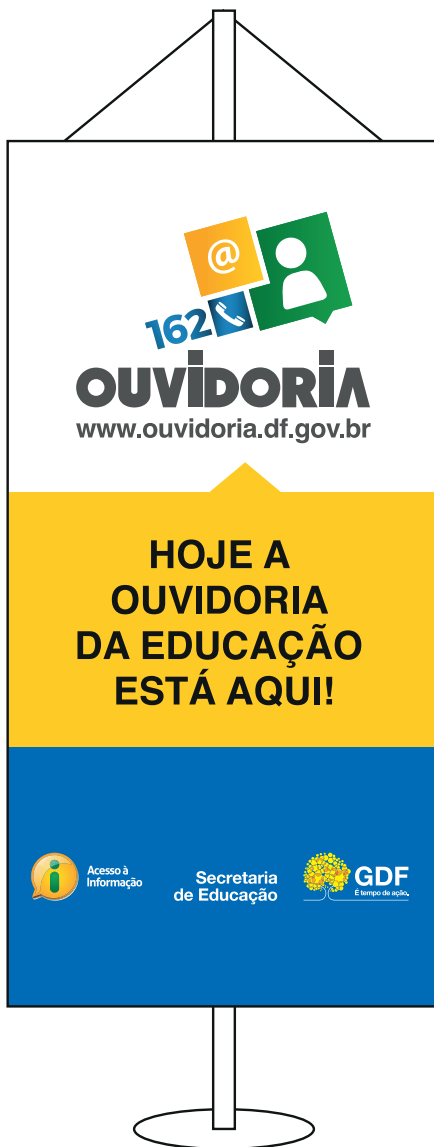


Acesso à
Informação

Secretaria
de Educação



GDF
É tempo de ação.



Formato: 0,80x1,20m

Banner Ouvidoria

Pode ser informado um endereço eletrônico para as ouvidorias que possuam mais de um posto para atendimento presencial, com a seguinte frase:

“Acesse (inserir endereço eletrônico da página da Ouvidoria do órgão) e veja o endereço da ouvidoria mais próxima”;



**Ouvidoria
Governo do Distrito Federal**

ACESSE:
www.ouv.df.gov.br

LIGUE162
Ligação gratuita para telefone fixo ou móvel.

**Presencialmente em todas as secretarias,
administrações regionais e entidades do Governo Distrital.**

**Escolha uma forma de atendimento e
registre sua demanda.**

**Acolhemos elogios, sugestões, reclamações e denúncias
sobre qualquer serviço público.**

Para pedido de acesso à informação, acesse:
www.e-sic.df.gov.br



Acesso à
Informação



Controladoria-Geral
do Distrito Federal



Ouvidoria

Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

SALA 416



Cidadão, o acesso à informação é direito seu (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Distrital nº 4.990/2012)



Acesso à
Informação



OUVIDORIA
www.ouvidoria.df.gov.br



GDF
É tempo de ação.

Ouvidoria

Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

SALA 416

Cidadão, o acesso à informação é direito seu (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Distrital nº 4.990/2012)



Acesso à
Informação



OUVIDORIA
www.ouvidoria.df.gov.br



GDF
É tempo de ação.

Caso tenha interesse em confeccionar outras peças de comunicação que não estejam previstas neste manual, a proposta deve ser enviada, para o e-mail **ouvicom@cg.df.gov.br**, para aprovação da Ouvidoria-Geral do DF, conforme artigos nºs 12 ao 15 do Decreto nº 36.462/2015.